



EDITAL PROPPG 03/2022 CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO DOS NEGÓCIOS

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o processo de seleção para ingresso no Curso de Especialização em Direito dos Negócios – doravante nominado, tão somente, “Curso” – **com previsão de início em março/2022**, segundo as normas deste instrumento convocatório.

O Curso é regulado por seu Regimento Específico e, em suas omissões, pela Resolução UFERSA/CONSUNI n. 6/2011 – doravante nominada, tão somente, Resolução –, disponíveis nos sites <https://direitodosnegocios.ufersa.edu.br> e/ou <https://proppg.ufersa.edu.br>.

A participação no Processo Seletivo representa declaração tácita de conhecimento e aceitação de todas as disposições desses documentos, além daquelas constantes deste Edital.

1. INSCRIÇÕES E CADASTRO DE RESERVA

1.1. As **inscrições** serão realizadas da publicação deste Edital até o dia **25.02.2022**, por meio do seguinte link: <https://forms.gle/JL75ihqZ5wwDZrRT9>

1.2. Havendo mais inscrições que o número máximo de alunos – cinquenta –, será aberto **Cadastro de Reserva** para vagas residuais, acessível pelo seguinte link: <https://forms.gle/EbiU3GGQSyjLPqtz7>

1.3. O candidato fará *upload* dos seguintes documentos:

- a** **RG e CPF** ou documento oficial que informe ambos os dados (**CNH**);
- b** **Diploma**. Cópia frente e verso de Diploma ou documento equivalente que comprove a conclusão de Curso de Bacharelado em Direito ou Ciências Jurídicas. Na hipótese de o curso superior do candidato estar na iminência do término, o candidato deverá juntar Declaração Institucional que ateste que a data prevista para a conclusão da graduação se dará até fevereiro/2022;
- c** **Histórico** de Graduação;
- d** **Curriculum Vitae**, preferencialmente na Plataforma *Lattes*; e,
- e** **Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais)**, exceto para cadastro de reserva ou, para candidatos a Bolsas por Demanda Social, de inscrição familiar no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme item 2.2.



DADOS PARA PAGAMENTO

Favorecida	Fundação Guimarães Duque
CNPJ	08.350.241/0001-72
Banco	Caixa Econômica Federal [Código 104]
Agência	1013
Conta Corrente	3488-8

Não serão aceitos: saldo ou extrato de conta, comprovante de depósito de envelope, comprovante provisório de depósito ou agendamento.

Apenas serão aceitos comprovantes de pagamento.

1.4. Inscrições e cadastros com documentação errônea, incompleta, inexistente ou corrompida serão desconsiderados.

2. VAGAS

2.1. Serão oferecidas até 50 (cinquenta) vagas.

2.2. Havendo a matrícula do mínimo de pagantes necessário à implementação da Turma [40 (quarenta)], serão admitidos à matrícula até dois bolsistas por Demanda Social.

3. SELEÇÃO E MATRÍCULA

3.1. Os candidatos serão selecionados por **ordem cronológica de inscrição** deferida, até o atingimento do número máximo de vagas por turma. O resultado preliminar será divulgado no site <http://direitodosnegocios.ufersa.edu.br> às 14h do dia 28.02.2022.

3.2 Os candidatos poderão recorrer do resultado preliminar divulgado no prazo de 24h, em petição fundamentada dirigida ao Colegiado do Curso e enviada ao e-mail direitodosnegocios@ufersa.edu.br.

3.3 A lista definitiva da ordem de inscritos será divulgada no site <http://direitodosnegocios.ufersa.edu.br> no dia 02.03.2022.

3.4. Os selecionados se dirigirão pessoalmente à Secretaria da **Fundação Guimarães Duque** (UFERSA, Campus Central Leste), entre os dias 03 e 08.03.2022 para a assinatura de *Contrato de Prestação de Serviços Educacionais* e a apresentação do comprovante de pagamento da **taxa de matrícula** no valor de **R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais)**, sob pena de perda de vaga.



3.5. Os candidatos convocados oriundos do Cadastro de Reserva e que não tenham quitado a taxa de inscrição (item 1.3, "e") deverão comprovar o pagamento de taxa de matrícula no valor de **R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais)**, sob pena de perda da vaga.

3.6. Candidatos convocados por força do item 2.2 estão isentos de taxa de matrícula.

4. CURSO

4.1. O Curso será realizado previsivelmente no período de **25.03.2022 a 25.09.2023** e suas atividades letivas ocorrerão nas sextas [turno noturno] e/ou sábados [turnos matutino e/ou vespertino].

4.2. A critério exclusivo do Colegiado do Curso, as atividades letivas de cada disciplina poderão se dar nas modalidades presencial, à distância ou mista, cabendo exclusivamente ao discente suportar o ônus de seus eventuais deslocamentos ao Campus Central da UFERSA, bem como ao acesso à internet.

4.3. A modalidade aplicável a cada disciplina será divulgada com antecedência de pelo menos quinze dias.

4.4. Cada disciplina só será oferecida uma vez.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os casos omissos neste Edital, no Regimento e na Resolução serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Mossoró – RN, 28 de janeiro de 2022.

Prof. Dr. Marcelo Lauar Leite
COORDENADOR DO CURSO

Prof. Dr. Glauber Henrique de Sousa Nunes
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO